



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.948/2024

SÚMULA: ALTERA MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DAS QUADRA N° 27, 28 e 29 E TRECHO DE RUA NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO E ALTERA A NATUREZA JURIDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 015/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o mapa da Quadra nº 27, 28 e 29 e trecho de Rua nº 21 e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20) do Distrito de Porto Camargo, previsto na lei nº 1.855/2022, vigorando o representado no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Em razão da alteração feita no artigo 1º da presente Lei, altera o memorial descritivo e confrontações das quadras nº 27, 28 e 29, respectivamente as matrículas nº 583, 584 e 2.785, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, passando a ser denominadas como Quadra nº 27, 28 e 29-A e demonstrada no Anexo II da presente lei.

Art. 3º Em razão da alteração feita no artigo 1º da presente lei, altera o memorial e confrontações do trecho de Rua nº 21, trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03) e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20), trecho entre: Rua Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03), localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, passando a ser denominadas como Quadra nº 27, 28 e 29-B e demonstrada no Anexo III da presente lei.

§ 1º Altera a natureza jurídica do trecho de Rua nº 21, trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03) e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20), trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03), denominado como Quadra nº 27, 28 e 29-B, passando a ser de bem dominial.

§ 2º A referida área pertencente ao Município será destinada à programas habitacionais de famílias de alta vulnerabilidade social e de famílias desalojadas por questões ambientais exclusivamente às nove famílias do Paredão das Araras.

Art. 4º As despesas decorrentes das alterações feitas por esta lei, decorrerão por conta do proprietário tabular dos imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 dias do mês de Julho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

http://umuaraimailustrado.com.br/edicoes/publicacoes_2019/leis_03_07_2024.pdf

Publicação: 03/07/2024

Página: B – 15

Edição: 13.061



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

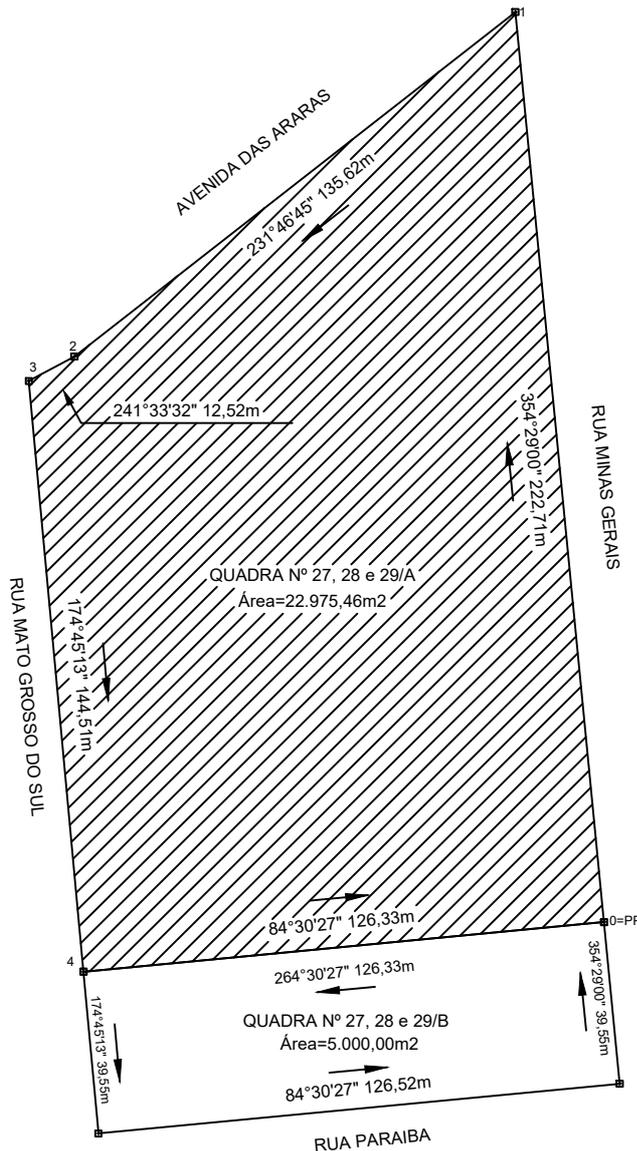
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraíma.pr.gov.br

ANEXO II

LEI Nº 1.948/2024



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Quadra nº 27, 28 e 29-A, unificação das quadras nº 27, 28 e 29, do Distrito de Porto Camargo.

ÁREA: 22.975,46 m²; - Perímetro: 641,69 m.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice **0=PP**, coordenadas UTM **N=7.413.534,29 m** e **E=219.413,41 m**, no limite com , azimute de **354°29'00"** e distância de **222,71m** até o vértice **1** de coordenadas **E=219.392,00 m** e **N=7.413.755,97 m**; azimute de **231°46'45"** e distância de **135,62m** até o vértice **2** de coordenadas **E=219.285,45 m** e **N=7.413.672,06 m**; azimute de **241°33'32"** e distância de **12,52m** até o vértice **3** de coordenadas **E=219.274,44 m** e **N=7.413.666,10 m**; azimute de **174°45'13"** e distância de **144,51m** até o vértice **4** de coordenadas **E=219.287,66 m** e **N=7.413.522,20 m**; azimute de **84°30'27"** e distância de **126,33m** até o vértice **0=PP** de coordenadas **E=219.413,41 m** e **N=7.413.534,29 m**;.. Início desta descrição, fechando o perímetro descrito. **Meridiano Central 51o WGr**; Sistema UTM; datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: QUADRA Nº 27, 28, 29-A
ESC.: 1:1750

IMÓVEL: QUADRA Nº 27,28 E 29-A
DISTRITO DE PORTO CAMARGO



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraíma.pr.gov.br

ANEXO III

LEI Nº 1.948/2024

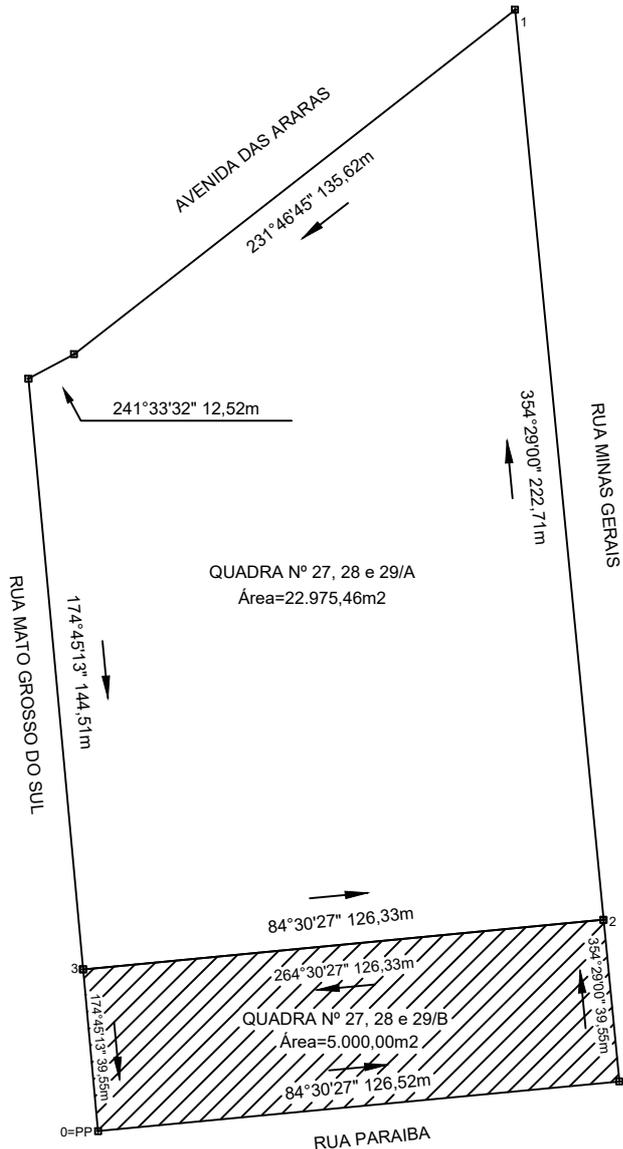
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Quadra nº 27, 28 e 29-B, unificação do trecho de Rua nº 21, trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03) e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20), trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03), Distrito de Porto Camargo.

ÁREA: 5.000,00 m²; - **Perímetro:** 331,95 m.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice 0=PP, coordenadas UTM N=7.413.482,81 m e E=219.291,27 m, no limite com , azimute de 84°30'27" e distância de 126,52m até o vértice 1 de coordenadas E=219.417,21 m e N=7.413.494,92 m; azimute de 354°29'00" e distância de 39,55m até o vértice 2 de coordenadas E=219.413,41 m e N=7.413.534,29 m; azimute de 264°30'27" e distância de 126,33m até o vértice 3 de coordenadas E=219.287,66 m e N=7.413.522,20 m; azimute de 174°45'13" e distância de 39,55m até o vértice 0=PP de coordenadas E=219.291,27 m e N=7.413.482,81 m;,. Início desta descrição, fechando o perímetro descrito. **Meridiano Central 51o WGr**; Sistema UTM; datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



IMÓVEL: QUADRA Nº 27, 28, 29-A

ESC.: 1:1750

IMÓVEL: QUADRA Nº 27,28 E 29-B
DISTRITO DE PORTO CAMARGO



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024